

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.957.043/0001-16, com sede na Rua Doutor Paulo Hervê, nº 733, Loja 02, Bingen, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Dagmar Lima de Sena, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1260912 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 785.088.864-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **1077/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente à locação de ventilador mecânico para uso hospitalar e doméstico com ventilação invasiva traquiostomizado, no período de 28/10/2023 a 28/12/2023, no atendimento domiciliar à paciente menor M.E.A.C. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0001330**, que integra o presente Termo de Reconhecimento de Dívida. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pagará à empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** o valor de **R\$ 4.731,60 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.36, fonte nº 1.621.01 e nota de empenho nº 1312/2024, no valor de R\$ 4.731,60 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis

P.M.P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 15

LIVRO Nº F-102

TERMO Nº 06/2024

sessenta centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 21 de março de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petropolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada - ASSISTE SAÚDE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA